

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2024/PMON, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E A EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, à Av. das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 606, Azevec, Município de Ourilândia do Norte – PA.

CONTRATADA: ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.364.628/0001-18**, Inscrição Estadual nº **15.330.981-4**, sediada na Avenida das Nações nº 3165, Centro, Ourilândia do Norte -PA, CEP: 68.390-000, neste ato representada pelo Sr. **VERCIDINEI ALBARELLO**.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 04 de junho de 2024, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0147/2024/PMON**, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 100008/2024-PMON** e **Processo Administrativo nº 024/2024**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

1- O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25% (Por Cento) em relação ao valor inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **0147/2024/PMON**, que representa o valor a ser empenhado de **R\$ 119.433,72 (Cento e Dezenove Mil, Quatrocento e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

1-2-Por força deste TERMO ADITIVO o valor total do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **0147/2024/PMON** que era de **R\$ 477.735,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais)**, eleva-se para **R\$ 597.168,72 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterado a cláusula TERCEIRA em seu parágrafo primeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0147/2024/PMON, atualização do valor inicial do contrato para **R\$ 597.168,72 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).**

2.1– Acrescenta-se aos quantitativos os itens e quantidades relacionadas no anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A Lei Federal nº 14.133 de 2021, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento do Exercício de 2024 conforme descrição abaixo:

17.122.0002.1043.0000 – Aq. de Equipamentos e Mat. Permanentes – Sec. Saneamento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

17.122.0002.2138.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Saneamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

17.512.0002.2140.0000 – Manutenção do Departamento de Água

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0147/2024/PMON, firmado em 04/06/ 2024.

Ourilândia do Norte – PA, 20 de agosto 2024.

JULÍO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO
CNPJ: 13.364.628/0001-18
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2024/PMON

17.122.0002.1043.0000 – Aq. de Equipamentos e Mat. Permanentes – Sec. Saneamento

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ADITIVO 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
95	BOMBA SUBMERSA 10 CV TRIFÁSICA 220V	UNID	35	R\$ 5.900,00	R\$ 206.500,00	9	R\$ 53.100,00
93	BOMBA SUBMERSA 5 CV TRIFÁSICA 220V	UNID	35	R\$ 3.316,00	R\$ 116.060,00	8	R\$ 26.528,00
94	BOMBA SUBMERSA 7,5 CV TRIFÁSICA 220V	UNID	35	R\$ 4.282,00	R\$ 149.870,00	9	R\$ 38.538,00
VALOR TOTAL					R\$ 472.430,00		R\$ 118.166,00

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2024/PMON

17.122.0002.2138.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Saneamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ADITIVO 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
84	ADAPTADOR 25 MM X 3/4"	UNID	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50	13	R\$ 5,85
101	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL: 5/8", DIÂMETRO EXTERNO= 34 MM, DIÂMETRO DO FURO= 17 MM, ESPESSURA= *2,5* MM	UNID	75	R\$ 0,72	R\$ 54,00	18	R\$ 12,96
83	JOELHO 90 PARA MANGUEIRA 3/4"	UNID	75	R\$ 0,85	R\$ 63,75	18	R\$ 15,30
88	JOELHO 90 ROSCA FÊMEA, PLÁSTICO PARA ÁGUA EM TUBO PEX 16 MM X 1/2"	UNID	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50	10	R\$ 11,50
82	MANGUEIRA POLIETILENO PLÁSTICA 3/4"	M	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50	179	R\$ 331,15
87	MANGUEIRA POLIETILENO PLÁSTICA 1/2" X 1.5 MM	M	750	R\$ 1,14	R\$ 855,00	179	R\$ 204,06
100	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIÂMETRO: 5/8"	UNID	75	R\$ 0,75	R\$ 56,25	18	R\$ 13,50
91	TE 90 PARA MANGUEIRA 1/2"	UNID	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75	6	R\$ 9,30
86	TE 90 PARA MANGUEIRA 3/4"	UNID	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50	6	R\$ 11,16
90	UNIÃO MANGUEIRA 1/2"	UNID	25	R\$ 1,47	R\$ 36,75	6	R\$ 8,82
85	UNIÃO MANGUEIRA 3/4"	UNID	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00	11	R\$ 7,48
VALOR TOTAL					R\$ 2.652,50		R\$ 631,08

ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2024/PMON

17.512.0002.2140.0000 – Manutenção do Departamento de Água

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ADITIVO 25%	VALOR TOTAL DO ADITIVO
84	ADAPTADOR 25 MM X 3/4"	UNID	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50	13	R\$ 5,85
101	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL: 5/8", DIÂMETRO EXTERNO= 34 MM, DIÂMETRO DO FURO= 17 MM, ESPESSURA= *2,5* MM	UNID	75	R\$ 0,72	R\$ 54,00	18	R\$ 12,96
83	JOELHO 90 PARA MANGUEIRA 3/4"	UNID	75	R\$ 0,85	R\$ 63,75	18	R\$ 15,30

88	JOELHO 90 ROSCA FÊMEA, PLÁSTICO PARA ÁGUA EM TUBO PEX 16 MM X 1/2"	UNID	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50	10	R\$ 11,50
82	MANGUEIRA POLIETILENO PLÁSTICA 3/4"	M	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50	179	R\$ 331,15
87	MANGUEIRA POLIETILENO PLÁSTICA 1/2" X 1.5 MM	M	750	R\$ 1,14	R\$ 855,00	179	R\$ 204,06
100	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIÂMETRO: 5/8"	UNID	75	R\$ 0,75	R\$ 56,25	18	R\$ 13,50
91	TE 90 PARA MANGUEIRA 1/2"	UNID	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75	7	R\$ 10,85
86	TE 90 PARA MANGUEIRA 3/4"	UNID	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50	7	R\$ 13,02
90	UNIÃO MANGUEIRA 1/2"	UNID	25	R\$ 1,47	R\$ 36,75	7	R\$ 10,29
85	UNIÃO MANGUEIRA 3/4"	UNID	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00	12	R\$ 8,16
VALOR TOTAL					R\$ 2.652,50		R\$ 636,64
						R\$	119.433,72

JULÍO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO
CNPJ: 13.364.628/0001-18
CONTRATADA